



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

Cunha, 20 de setembro de 2022.

Ofício GAB nº 0124/2022

Senhor Presidente

Para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, envio em anexo Projeto de Lei, sobre suplementação de dotações orçamentárias em projetos e atividades do exercício corrente para provimento de ações necessárias ao bom andamento do serviço público. Saliento que as suplementações serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação apuradas até o mês de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA:

A aprovação do projeto que ora enviamos visa o atendimento da legislação pertinente adequando o orçamento vigente as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

A inclusão do elemento econômico pertinente à aquisição de imóvel faz-se necessária diante da solicitação da Secretaria da Educação, Esporte e Lazer, alegando a exposição dos ônibus municipais guardados atualmente na garagem municipal e que não cabem na cobertura que lá existe. E que tendo um lugar próprio serão melhor cuidados e alocados. O local pretendido possui ótima localização, além de elevador para lavagem dos veículos.

Assim sendo solicitamos que os referidos projetos possam ser analisados e aprovados em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Certo da atenção de Vossa Excelência e seus Nobres Pares, aproveito para reiterar nossos protestos de eleva estima e especial consideração.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR
RONALDO CHARLES DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
CUNHA/SP

PROTOCOLO
Nº 416
22 SET 2022
7s 14:20
Diego A. S. Carvalho
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 29/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA –
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, INCLUINDO ELEMENTO
ECONÔMICO E ALTERANDO AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES
NO EXERCÍCIO DE 2022.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha,
Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando na dotação orçamentária através de seus elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 02 – FUNDEB	
Projeto/Atividade: 1.007 – INVESTIMENTOS NO FUNDEB 30%	
4.5.90.61.00.00.00.02.262 – Aquisição de imóveis	R\$ 1.600.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com o excesso de arrecadação obtido até o mês de agosto de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 20 de setembro de 2022.

JOSE EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

JUAN PABLO DE FREITAS SANTOS
Diretor Administrativo